



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro Reserva para Admissão de Caráter Temporário – ACT, no Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro Reserva para Admissão de Caráter Temporário – ACT, no Quadro do Magistério Municipal no ano letivo de 2019, que será regido por este Edital e pela legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000- <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>.
- 1.2. A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos em Pinhalzinho e Florianópolis, cujos endereços e horários de atendimento são informados abaixo:

Posto de Atendimento em Florianópolis

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade
Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Posto de Atendimento em Pinhalzinho

Posto de Atendimento 2- Pinhalzinho
[Avenida São Paulo, 1615](#)
[Junto ao PROCON do Município](#)
[Pinhalzinho/SC*](#)

~~Posto de Atendimento 2 – Pinhalzinho
Avenida São Paulo, 339 – Centro
89870-000 – Pinhalzinho/SC~~

Horário de atendimento (a partir de 10 de setembro de 2018): dias úteis das 7h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h.

- 1.3. Nos Postos de Atendimento de Pinhalzinho e Florianópolis, o candidato terá acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo, mas é unicamente dele a responsabilidade pelas informações e preenchimento dos requerimentos que venha a fazer. O atendimento é limitado ao pessoal e equipamentos existentes e poderá, em determinados momentos, haver a formação de filas. Nos locais de atendimento não poderão ser pagos os boletos dos valores das inscrições. No último dia de inscrições os Postos de Atendimento só poderão prestar ajuda aos candidatos até às 16 horas.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>. Informações complementares, esclarecimentos e ajuda para o preenchimento e envio de documentos também poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: [educapinhalzinho@fepese.org.br/](mailto:educapinhalzinho@fepese.org.br) ou por telefone: (48) 3953-1000.
- 1.6. Caso assim entenda, o candidato também poderá contatar a FEPESE pelo correio:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MAGISTÉRIO DE PINHALZINHO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços poderão ser feitas, até a data de publicação do resultado final, no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>. Para tanto o candidato deverá clicar no link ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e proceder conforme as instruções ali contidas. Após a data de publicação do resultado final as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal da Educação do Município.
- 1.8. Se desejar enviar qualquer documento via postal, deve fazê-lo com Aviso de Recebimento (AR) e preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX). É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPESE **rigorosamente no prazo previsto pelo Edital**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa postal de documentos:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MAGISTÉRIO DE PINHALZINHO
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067.
88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.9. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.10. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por igual período.
- 1.11. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não implica a admissão imediata dos candidatos, que serão convocados na rigorosa ordem de classificação na medida em que forem abertas novas vagas e de acordo com a conveniência e disponibilidade financeira do Município.
- 1.12. São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos no Município de Pinhalzinho:
1. O gozo dos direitos políticos;
 2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 4. A idade mínima de dezoito anos;
 5. Aptidão física e mental.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1. Os cargos (Funções Temporárias), formação exigida, carga horária e o vencimento mensal estão descritos abaixo:

2.1.1 Cargos com exigência de curso superior

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS MENSIS (R\$)
Professor de Artes	Curso Superior de Licenciatura plena em Artes.	2.999,25 (40h)
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura plena em Ciências.	2.999,25 (40h)
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura plena em Educação Física.	2.999,25 (40h)
Professor de Ensino Religioso	Curso Superior de Licenciatura plena em Ensino Religioso e ou Ciências da Religião.	2.999,25 (40h)
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura plena em Geografia.	2.999,25 (40h)
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura plena em História.	2.999,25 (40h)
Professor de Inglês	Curso Superior de Licenciatura plena em Inglês.	2.999,25 (40h)
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura plena em Matemática.	2.999,25 (40h)
Professor de Português	Curso Superior de Licenciatura plena em	2.999,25 (40h)
Professor de Educação Infantil	Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	2.999,25 (40h)
Professor de Educação Especial	Habilitado: Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	2.999,25 (40h)
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	2.999,25 (40h)

Professor com Habilidade em Informática	Curso Superior de Licenciatura plena em Informática* e Experiência comprovada em manutenção de computadores.	2.999,25 (40h)
--	---	----------------

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS MENSALIS (R\$)
Agente Educativo	Curso de ensino médio completo.	1.499,62 (40h)

2.2. A jornada de trabalho dos Professores das disciplinas específicas e ou habilidades artístico culturais será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais e para os Professores da Educação Infantil, Professores das séries iniciais do Ensino fundamental e Agente Educativo, será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. As atribuições das Funções Temporárias estão relacionadas no Anexo 2 do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2. O valor para pagamento da inscrição é de:

Para os cargos com exigência de curso de ensino superior: R\$ 100,00

Para o cargo com exigência de curso de ensino médio: R\$ 80,00.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada das 12 horas do dia 10 de setembro de 2018 às 16 horas do dia 10 de outubro de 2018, unicamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>.

3.4. O candidato poderá se inscrever (para até 3 cargos compatíveis com sua formação e que não conflitem em horário para a realização da prova), desde que efetuem o pagamento dos boletos correspondentes aos valores das respectivas inscrições.

3.5. A homologação da inscrição e consequentes atos do Processo Seletivo serão processados unicamente pela informação prestada pelo candidato no momento da inscrição.

3.6. No momento da inscrição os candidatos que não possuem a escolaridade/requisitos exigidos para habilitados, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, porém no momento da contratação deverão comprovar os requisitos exigidos no item 1.12.

3.7. A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina deverá ser feita, unicamente quando da apresentação dos documentos para a admissão. A sua não comprovação implicará a desclassificação do candidato.

3.8. Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>.

2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 3. **Preencher o Requerimento de Inscrição *on line***, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
 4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto com o valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, **até o último dia de inscrições.**
-
- 3.9. No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar uma senha que permitirá, na Área de Acesso Restrito ao Candidato, até a data de encerramento das inscrições, retificação de eventuais erros de preenchimento do requerimento de inscrição e mudança de endereço.
 - 3.10. Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1000, até **3 de outubro de 2018**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
 - 3.11. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço eletrônico: **<http://educapinhzinho.fepese.org.br/>**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
 - 3.12. Só serão validados os pagamentos quitados **até a data do último dia de inscrições**, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
 - 3.13. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
 - 3.14. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.15. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
 - 3.16. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo cargo/ disciplina, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
 - 3.17. O valor da inscrição, por se destinar à cobertura dos gastos do Município de Pinhalzinho para a realização do Processo Seletivo, não será devolvido por erro, desistência ou impedimento do candidato.
 - 3.18. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cujo valor da inscrição tiver sido pago com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
 - 3.19. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
 - 3.20. A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
 - 3.21. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

- 3.22. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://educapinhalzinho.fepese.org.br/>, na data provável de **15 de outubro de 2018**.

4. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1. São isentos do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo:

1. Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), membros de família com renda mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
2. Os candidatos doadores de sangue e medula óssea, nos termos da Lei Ordinária Nº 17457, de 10 de janeiro de 2018.

- 4.2. Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:

1. No requerimento de inscrição marcar a opção “**pedido de isenção** do valor da inscrição”.
2. Digitalizar e fazer o *upload* dos documentos comprobatórios exigidos até às 16 horas do dia **20 de setembro de 2018**.

4.2.1 Documentos comprobatórios exigidos:

Pessoa inscrita no Cadastro Único

Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com o seu Número de Identificação Social (NIS).

A FEPESE consultará o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Candidatos doadores de sangue e medula.

Comprovante expedido por entidade coletora, considerando-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município de que o requerente é **doador de sangue** ou **medula**.

O número de doações de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) dentro do período de 12 (doze) meses.

- 4.3. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado poderá entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviá-lo pelo correio com a antecedência devida para que seja entregue à FEPESE até às 16 horas do dia **20 de setembro de 2018**.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – Processo Seletivo Magistério de Pinhalzinho
Pedido de isenção do valor da inscrição.
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 4.4. Só serão examinados os pedidos de isenção recebidos pela FEPESE até a data e horário determinados no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência, mesmo que tenham sido postados anteriormente.
- 4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o correspondente boleto.
- 4.6. Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.7. Os despachos aos pedidos de isenção do valor da inscrição serão publicados na data provável de **26 de setembro de 2018**.

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição no Processo Seletivo para provimento de função temporária cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. A pessoa com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo a elas reservado percentual de 5% (cinco por cento) de cada uma das Funções Temporárias, desde que aprovadas no Processo Seletivo e em face da classificação obtida.
- 5.3. Por se tratar de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva não há o oferecimento imediato de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Neste caso, no prazo de validade do Processo Seletivo, o primeiro candidato classificado na lista dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência será contratado para ocupar a 5ª (quinta) vaga eventualmente aberta.
- 5.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, além dos demais procedimentos exigidos dos demais candidatos:
 1. No requerimento de inscrição marcar a opção-Vaga reservada às pessoas com deficiência.
 2. Digitalizar e fazer o upload do seguinte documento:

Lauda médico , emitido com data posterior a 28 de fevereiro de 2018, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload do documento solicitado, poderá enviá-lo pelo correio com a antecedência devida para que seja entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Pedido de inscrição vaga reservada pessoas com deficiência

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 5.7. Só serão examinados os pedidos de inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujos documentos comprobatórios tenham sido recebidos pela FEPESE, por qualquer meio, até o **último dia de inscrições**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.8. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e pontuação mínima exigida.
- 5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência indicará as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova escrita. No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser adquiridos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação do local em que o candidato prestar prova.
- 5.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar esta condição no Requerimento de Inscrição e fazer o upload ou entregar em um dos Postos de Atendimento ou enviar pelo correio para a FEPESE com a devida antecedência para que seja entregue até às 16 horas do último dia de inscrições, o seguinte documento:

Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de dilação do tempo ou adaptação para a prestação das provas.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Vagas reservadas às pessoas com deficiência- pedido de dilação do tempo de prova/ adaptação da prova prática.

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 5.11. Os candidatos classificados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser convocados para submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, nos termos da legislação em vigor.
- 5.12. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
- 5.14. Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado, na forma e prazos determinados neste Edital.
- 5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6. OUTROS REQUERIMENTOS

6.1. Candidata lactante

- 6.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição.
2. Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

6.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada, sendo vedada ao responsável a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada, não podendo o (a) cuidador (a) da criança permanecer durante a amamentação com a candidata. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2. Benefícios da Lei 11.689/2008.

6.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão no momento da inscrição assinalar este requerimento e fazer o upload do seguinte documento:

Cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.2.2. Na impossibilidade de fazer o upload do referido documento, poderão entrega-lo em um dos Postos de Atendimento ou enviá-lo via postal, preferencialmente por SEDEX, para ser entregue à FEPESE até o último dia de inscrições.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MAGISTÉRIO DE PINHALZINHO

Prova exigida para a concessão do Benefício da Lei 11689/2008

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

6.2.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até o último dia de inscrições, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

7.1.1 Para os cargos com exigência de ensino superior:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova de títulos, de caráter unicamente classificatório.

7.1.2 Para o cargo com exigência de curso médio:

Etapa única: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

- 7.2. As provas serão aplicadas na cidade de Pinhalzinho, mas na hipótese de não haver locais adequados disponíveis poderão ser aplicadas em cidades vizinhas.
- 7.3. Os horários e locais de prova serão publicados no sitio do Processo Seletivo na Internet e comunicados por e-mail enviado ao endereço fornecido na inscrição, na data provável de **18 de outubro de 2018**, cabendo ao candidato, com antecedência, verificar a sua localização bem como os meios de transporte e acesso, levando em conta a possibilidade de engarrafamentos e outras dificuldades de mobilidade no dia da sua aplicação.
- 7.4. Será vedada a entrada dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso. O candidato que não comparecer ou chegar com atraso a qualquer uma das provas, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.5. A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 7.6. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 7.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.8. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.9. Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.10. A não apresentação de documento de identidade quando exigido, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 7.11. Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento do valor da Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia, mesmo que autenticada.
- 7.12. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 7.13. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.14. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 7.15. A FEPESE e o MUNICÍPIO DE PINHALZINHO não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham

sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 7.16. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser aplicada em outra cidade e ou transferida por qualquer motivo.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A Primeira Etapa do Processo Seletivo, para todos os candidatos, será constituída de Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2. A prova escrita tem por finalidade avaliar os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta e terá a duração de 3horas.
- 8.3. A prova escrita será aplicada de acordo com o seguinte cronograma:

PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE AGENTE EDUCATIVO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Data: 20 de outubro de 2018 (sábado).

Cronograma de aplicação da Prova:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	18h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	18h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	18h50 min
3. Início da resolução da prova.	19h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	20h
5. Final da prova.	22h

PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE INFORMÁTICA.

Data: 21 de outubro de 2018 (domingo).

Cronograma de aplicação da Prova:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	7h30 min
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	8h10 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h20 min
3. Início da resolução da prova.	8h30 min
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	9h30 min
5. Final da prova.	11h30 min

PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO. PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS E PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data: 21 de outubro de 2018 (domingo).

Cronograma de aplicação da Prova:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	13h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h50 min
3. Início da resolução da prova.	14h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	15h

5. Final da prova.

17h

8.4. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e a pontuação que será atribuída a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

8.4.1 Cargos (Funções Temporárias) com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	30		9,00

8.4.1.1 A nota máxima da prova escrita para as funções temporárias com exigência de ensino superior será 9,00 (nove) à qual será somada a nota da Prova de Títulos.

8.4.2 Cargo (Função Temporária) com exigência de ensino médio

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO/ ACERTO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	30		10,00

8.5. Serão **classificados** todos os candidatos que obtiverem nota superior a 1,00 (um) nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.6. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

8.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.

8.9. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

8.10. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a. Cujas respostas não coincidam com o gabarito definitivo oficial;
 - b. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
 - f. Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.
- 8.11. Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 8.12. Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 8.13. A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 8.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 8.15. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
- 8.16. Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.
- 8.17. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita na Folha de Respostas, não tendo validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova ou em qualquer outro local.
- 8.18. Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação.
 3. Original do Comprovante do pagamento da Inscrição guardado no bolso.
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.19. Durante a prova não será permitido (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 3. O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou outros equipamentos receptor-emissores de sinal eletromagnético como controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
 4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
 5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

- 8.20. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 8.21. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída pontuação às provas já realizadas.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todas funções temporárias com exigência de ensino superior, constará da avaliação dos certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação, entregues no período de inscrição, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 9.2. Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Pinhalzinho, **até o último dia de inscrição:**
1. Requerimento da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo 3);
 2. Cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

9.2.1 Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por procurador, a documentação para a Prova de Títulos em separado para cada uma das disciplinas em que estiver inscrito.

- 9.3. A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise do documento apresentado. A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto) que será somada à nota da prova escrita dos candidatos classificados para o cálculo da nota final do candidato.
- 9.4. **Pontuação:**

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização na disciplina específica para a qual está concorrendo, acompanhado do Histórico escolar.	0,20
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização em outra disciplina na área da Educação , acompanhado do Histórico Escolar.	0,10
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na disciplina específica para a qual está concorrendo.	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em outra disciplina na área da Educação .	0,25
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na disciplina específica para a qual está concorrendo.	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em outra disciplina na área da Educação .	0,50

9.5. Demais exigências e recomendações para a apresentação dos títulos.

- 9.5.1 Deverão ser entregues unicamente cópias autenticadas de boa qualidade, do verso e anverso do documento.
- 9.5.2 Os candidatos declaram que os documentos entregues não se constituem Pré-Requisito para o provimento da função temporária a que se candidatam.
- 9.5.3 A constatação da violação do disposto no item 9.6 implicará na desclassificação do candidato ou no cancelamento da sua nomeação caso já tenha sido emitida.
- 9.5.4 Os candidatos cujos diplomas ou certificados apresentem grafias divergentes do seu nome à aquela que preencheu no Requerimento de Inscrição, declaram para os devidos fins que as divergências decorrem de alteração legal (casamento, divórcio, etc.).
- 9.5.5 Os certificados ou diplomas emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 9.5.6 Os certificados ou diplomas de cursos de Mestrado ou Doutorado emitidos no exterior, deverão estar validados na forma da lei.
- 9.5.7 São considerados na área da Educação, os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4).
- 9.5.8 Não serão pontuados:
 - 1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação atestando que:
 - a) O candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação;
 - b) Defendeu e teve aprovada, sem ressalvas, a monografia ou dissertação ou tese exigida pelo regulamento do curso;
 - c) Foi-lhe concedido o devido grau (especialista, mestre ou doutor);
 - d) A data de defesa da monografia, dissertação ou tese foi posterior a 28 de agosto de 2017.
 - 2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
 - 3. Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
 - 4. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina para a qual o candidato está inscrito ou à área de educação, conforme a relação constante no Anexo 4 deste edital;
 - 5. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 - 6. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;

9.6. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

9.7. A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9.8. A FEPESE publicará o Resultado da Prova de Títulos, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data provável de **9 de novembro de 2018**.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será a obtida de acordo com as fórmulas constantes dos quadros abaixo:

Para os cargos com exigência de ensino superior:

$$PF = NPE + NPT$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

NPT= Nota da Prova de Títulos

Para o cargo com exigência de ensino médio:

$$PF = NPE$$

Sendo:

PF= Pontuação final

NPE= Nota da Prova Escrita

- 10.2. Os candidatos por Função Temporária/ Cargo/ Disciplina serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 10.3. Ocorrendo empate na pontuação final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), considerada a idade do candidato na data do primeiro dia de inscrições para o presente Processo Seletivo.
- 10.4. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
 1. Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 2. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 3. Maior número de acertos nas questões de Temas de Atualidade (quando couber);
 4. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital.
 5. Maior idade.
- 10.5. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
 1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;

5. Resultado da Prova de Títulos;
 6. Pontuação e classificação final.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos **unicamente pela Internet** até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação no sítio do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
 - 11.3. Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
 1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet;
 2. Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, **deve ser preenchido um requerimento** para cada uma das questões contestadas;
 3. Caso assim deseje, o candidato poderá fazer o upload de documentos em apoio ao seu pedido de reconsideração.
 - 11.4. Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
 - 11.5. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
 - 11.6. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
 - 11.7. O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
 - 11.8. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
 - 11.9. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio.
 - 11.10. Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
 - 11.11. Ocorrendo a qualquer momento a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, a pontuação e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1. Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade do Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e serão regulados por Edital próprio, publicado na forma da lei.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1. Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Deferir e indeferir as inscrições;
2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
4. Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
7. Publicar o Resultado Final no sitio do Processo Seletivo na Internet.

14. DO FORO JUDICIAL

- 14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O edital, avisos e outras publicações no sitio do Processo Seletivo na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Processo Seletivo.

- 15.2. A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

- 15.3. Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Coordenação do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:

1. Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
2. Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
3. Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
4. Ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
5. Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
6. Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
7. Incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

- 15.4. Ao se inscreverem os candidatos declaram concordar com a captação e gravação das suas imagens que ficarão sob a guarda da FEPESE, bem como a publicação dos seus nomes, dados de identificação e resultado das provas a que forem submetidos no site do Processo Seletivo ou por qualquer outro meio determinado pela

legislação. Reconhecem também que a FEPESE e ou o Município de Pinhalzinho não são responsáveis pela publicação de seu nome, identificação e resultados em outros sítios na Internet.

- 15.5. É vedada a participação no Processo Seletivo de membros da Comissão Organizadora do Município de Pinhalzinho, bem como de funcionários da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- FEPESE.
- 15.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Pinhalzinho e pela Coordenação do Processo Seletivo da FEPESE.

Pinhalzinho, 31 de agosto de 2018.

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Cargos com exigência de curso de ensino superior

Conhecimentos gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica de acordo com as novas regras ortográficas. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, economia, educação, esporte, história, medicina, política, sociedade, tecnologia, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com base no noticiário, reportagens e análises publicados nos jornais edições impressas ou digitais, Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e revistas Veja, Época e Isto é, publicadas de 21 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2018.

Conhecimentos específicos

PROFESSOR DE ARTES

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além-morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Valores; Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor; Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Ecumenismo. Respeito e pluralidade cultural e religiosa.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Aspectos geográficos do Município de Pinhalzinho; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Naufragos, sacerdotes e desterrados: primeiros habitantes de Santa Catarina. Mercantilismo. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Independência dos Estados Unidos. Revolução Francesa. Povoamento Vicentista do litoral catarinense. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Povoamento Açoriano. Imigração alemã, italiana e

polonesa em Santa Catarina. Os conflitos mundiais do século 20. O holocausto judeu. O mundo pós segunda guerra mundial.

PROFESSOR DE INGLÊS

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didático-pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais.

Importante: As questões e as alternativas de respostas poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Concepções de Matemática; Educação Matemática; Tendências Pedagógicas do Ensino da Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da Matemática. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

A didática e a metodologia do ensino da Língua Portuguesa. Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Interpretação de textos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de Currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Interação e Brincadeiras, Direitos de aprendizagem da Ed. Infantil (BNCC).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Avaliação de aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamento de currículo. Perspectivas metodológicas. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Adequações curriculares. Alfabetização e letramento. Diversidade. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias acessivas.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Competências e habilidades.

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. As etapas do processo de alfabetização. Diversidade textual – Produção – Direitos de aprendizagem - Avaliação

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). PNE Lei 13.005/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.

Informática e Educação. Informática na sala de aula. Metodologia de ensino da Informática. Sistemas Operacionais e Rede: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Edição, arquivo, compartilhamento, impressão de

documentos e planilhas. Conhecimento da criação, edição e compartilhamento de apresentações utilizando o Microsoft Power Point. Internet. Criação de blogs, páginas e navegação. Conhecimentos de operação de impressoras e scanners.

Atenção: Poderão ser objeto da prova qualquer das versões dos softwares em uso no mercado.

Cargo com exigência de curso de ensino médio

Conhecimentos gerais (comuns a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, economia, educação, esporte, história, medicina, política, sociedade, tecnologia, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com base no noticiário, reportagens e análises publicados nos jornais edições impressas ou digitais, Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e revistas Veja, Época e Isto é, publicadas de 21 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2018.

Conhecimentos específicos

AGENTE EDUCATIVO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. As funções sociais da escola pública contemporânea. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Direitos de Aprendizagem – Ed. Infantil, DCNEI – Eixo Norteador da Educação Infantil.

ANEXO 2

ATRIBUIÇÕES

AGENTE EDUCATIVO

- Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor junto com as crianças;
- Participar da construção do PPP da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo;
- Respeitar as especificidades de cada criança, idade, grupo social, história da criança, desenvolvendo ações do cuidar/educar;
- Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo CEIM que atua;
- Conhecer a legislação que rege a Educação Infantil e a vida funcional do servidor, fazendo valer direitos e deveres;
- Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;
- Colaborar com o professor na avaliação descritiva das crianças dando sugestões.
- Auxiliar o trabalho do professor em todos os aspectos;
- Receber as crianças quando estas chegarem ao CEIM com a família;
- Receber e transmitir os recados dos pais ao professor da turma;
- Cumprir com as regras do CEIM.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
-
-
-

PROFESSOR

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;

- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

PROFESSOR COM HABILIDADE EM INFORMÁTICA:

- Proporcionar noções de Informática Básica; - Atuar no exercício da atividade docente na área de informática, qualificação de alunos e professores na rede municipal de ensino e apoio, manutenção e assistência técnica nos equipamentos da rede municipal de educação e cultura.

ANEXO 3

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Cargo	CPF	Nº inscrição

IMPORTANTE:

Função Provisória/Cargo / Disciplina:	Habilitado
	Não habilitado
Disciplina em que é licenciado:	Caso não seja licenciado escreva nenhuma.

INSTRUÇÕES

Preencha, com cuidado, todas as informações exigidas.

Para entregar organize em uma pasta ou grampeie todos os documentos, na seguinte ordem:

- 1) Requerimento de inscrição;
- 2) Certificado (é aceito um único) de curso de pós-graduação.

REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, requerer o recebimento do título abaixo relacionado do qual sou legítimo portador.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará na exclusão do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções legais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Certificado ou diploma de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

Instituição ministrante:	Ano de conclusão
Area de Conhecimento:	

Título recebido:

Especialista

Mestre

Doutor

Pinhalzinho , _____ de _____ 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 4

TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO – EDUCAÇÃO

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
POLÍTICA EDUCACIONAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
ENSINO-APRENDIZAGEM
TEORIAS DA INSTRUÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
TECNOLOGIA EDUCACIONAL
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
CURRÍCULO
TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR
CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO RURAL
EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

Também serão considerados- como da área da Educação- diplomas e certificados de cursos de Psicopedagogia Educacional e de disciplinas da grade curricular do ensino fundamental e médio.

ANEXO 5

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	INÍCIO	FINAL
Publicação do Edital		31/08/2018
Período de Inscrição	10/09/2018	10/10/2018
Requerimento de isenção do valor da inscrição	10/09/2018	20/09/2018
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		26/09/2018
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	27/09/2018	28/09/2018
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		03/10/2018
Requerimentos de condições especiais	10/09/2018	10/10/2018
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	10/09/2018	10/10/2018
Entrega de documentação para a Prova de Títulos	10/09/2018	10/10/2018
Deferimentos das condições especiais		15/10/2018
Homologação das inscrições		15/10/2018
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	16/10/2018	17/10/2018
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		18/10/2018
Publicação dos locais de realização da prova escrita		18/10/2018
Prova Escrita	(*)	20/10/2018
	(**)	21/10/2018
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		21/10/2018
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	22/10/2018	23/10/2018
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		05/11/2018
Resultados das Provas Escrita e da Prova de Títulos		09/11/2018
Resultado final		09/11/2018
Prazo recursal	12/11/2018	13/11/2018
Resultado dos recursos- republicação		19/11/2018

(*) 20/10/2018: Prova escrita para as funções temporárias de Agente Educativo e Professor de Educação Especial

(**) 21/10/2018- Período matutino e vespertino: Prova escrita para as demais funções temporárias.